

### **TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº 29/2014**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VALÉRIO VILÍ TREBIEN, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco nº 1234, Bairro Navegantes, Município de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. RAFAEL MÁRIO SEBEN, inscrito no CPF sob nº 641.074.180-49, denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 28 de fevereiro de 2014, o Contrato nº. 29/2014, T. A. nº 01 em 12 de março de 2015 e T. A. nº 02 em 22 de fevereiro de 2016, em decorrência do Processo nº 06/2014 – Inexigibilidade de Licitação, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e assessoria no uso de software e fornecimento de licença de uso no que tange os softwares de **Lei do Orçamento e Contabilidade, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Administração de Receitas, Automação do Caixa, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias**, todos já instalados nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria da Fazenda, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e Cláusula Quarta do Contrato, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 29/2014, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, alterando a Cláusula Terceira, passando a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados, pagará a contratante à contratada o valor de R\$ 5.410,15 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, distribuídos da seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Mensalidade</b>
1	Lei do Orçamento e Contabilidade	1.125,75
2	Informações Automatizadas	104,44
3	Responsabilidade Fiscal	421,40
4	Tesouraria	799,07
5	Lei de Diretrizes Orçamentária	403,18
6	Plano Plurianual	403,18
7	Administração de Receitas	1.125,75
8	Automação do Caixa	1.027,38
<b>Valor Total</b>		<b>5.410,15</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2017 tendo vigência até 28/02/2018, alterando a Cláusula Oitava do referido Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 29/2014 – fl 2

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 01 de março de 2017.

**VALÉRIO VILI TREBIEN**

Prefeito Municipal.-  
Contratante.-

**RAFAEL MÁRIO SEBEN**

Dueto Tecnologia Ltda  
Contratada.-

**CLÓVIS FERNANDO FICK**

CPF: 402.625.370-87  
Testemunha.-

**RUBENS PILAR DE ROSSO**

CPF: 884.902.380-49  
Testemunha.-